



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01474 10Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 167/2019.

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º Declaro recesso administrativo nos dias **31 de Dezembro de 2019 e 02 janeiro de 2020**, nas Repartições Públicas Municipais.

ART. 2º Nos serviços de Saúde será obedecido escala elaborada pela respectiva secretaria, salvo a Farmácia Básica que terá horário especial, das 08:00 hs às 12:00 hs.

ART. 3º Os demais serviços considerados essenciais, terão seu horário de funcionamento normal.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 27 de Dezembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)